



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.387/2011, de 06 de Dezembro de 2011.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº01.048.139/0001-78, com sede na cidade de Juiz de Fora-M.G, Contrato de Concessão Administrativa de Uso de parte da “Casa de Equipamentos de TV” do município, com utilização de espaço para fixação de Antena Parabólica e Hospedagem na Torre de TV, com a finalidade de instalar seus equipamentos de repetição de televisão, visando receber, irradiar e repetir o sinal da **TV Novo Tempo**, para o Município de Volta Grande.

**ARTIGO 2º** – A Concessão Administrativa de Uso de que trata o art.1º é isenta de contraprestação pecuniária, como também, não é objeto de quaisquer ônus para o município.

**ARTIGO 3º** – O prazo da Concessão de Uso de Bem Público de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse das partes.

**ARTIGO 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 06 de Dezembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**